

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 110/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 110/19				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte/Empresa:				
WIFT CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM ENERGIA ME				
Representante Legal:			CPF:	
WALAS PENA FERREIRA			125.525.517-00	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA CIDÔNIO BAIRRAL, Nº 41				
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:		Inscrição Estadual:
30.040.702		33.854.978/0001-70		
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 033/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 033/2019</b>, da empresa WIFT CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM ENERGIA ME. A empresa está localizada na Rua Cidãoio Bairral, nº 41, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.854.978/0001-70, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.702. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo responsável da empresa o Srº. Walas Pena Ferreira e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/20, através do Processo Administrativo nº 1040/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>		<b>EXERCÍCIO DE 2019</b>		
Vistoria de Qualquer Natureza		Vistoria de Qualquer Natureza		
TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização		TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização		
Expedição de Alvará de Licença		Expedição de Alvará de Licença		
Expedição de Cartão		Expedição de Cartão		
T.S.E Guias e carnês / por guia		T.S.E Guias e carnês / por guia		
Total		Total		
Desconto de 50% -		Desconto de 50% -		
<b>Total a pagar Geral</b>		<b>Total a pagar Geral</b>		
<p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de empresa de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p><b>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</b></p>				
Aperibé, 27 de junho de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:94E26A3E**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>